

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1783 DE 09 DE janeiro DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

01
13-03-95
OR

"Concede reajuste salarial ao servidor Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder aos servidores municipais reajuste linear de 30% (trinta por cento) sobre o salário base de dezembro de 1.994, com vigência a partir de 1º de janeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 09 de janeiro de 1995

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

certifico e dou fé que esta lei foi arquivada no livro provisório fl. 128, 128v e publicada no mural da Câmara Municipal em 09 / 09 / 1995